



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 12

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 11/2018

PROCESSO Nº. 23348.005719/2018-49

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos permanentes de TI e softwares para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal Catarinense e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018, conforme segue:

“ Esclarecimentos referente ao Item 7 – DO OBEJTO

1º - Pede-se no edital:“... Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 90W...”

Atualmente no mercado de desktops fonte com potência máxima de 90W são encontradas apenas em desktops mini, os desktops mini não irão atender a frequência solicitada para o processador, portanto, entendemos que serão aceitas fontes com potencias superiores á 90W, assim podendo ser ofertado desktops Small Form Factor (SFF) que possuem processadores de acordo com o solicitado. Está certo nosso entendimento?

Esclarecimentos referente ao Item 16 – DO OBEJTO

1º - Pede-se no edital:“ ... Possuir no mínimo 03 (três) portas USB, das quais deverão ser padrão USB 3.0...”

Notebooks do fabricante HP possuem 2 portas USB no padrão 3.1 e 1 porta USB no padrão 2.0, o edital não deixa claro quantas portas devem ser no padrão 3.0, portanto, entendemos que serão aceitos equipamentos com 2 portas 3.0 e 1 no 2.0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

totalizando o total 3 portas UBS como solicitado. Está certo nosso entendimento?”.

Ressalva-se que o pedido é intempestivo, todavia, consultada a Área Técnica, seguem as respostas:

Resposta Questionamento 01, referente ao Item 7: O entendimento da empresa está incorreto. Se o máximo de potência é 90W, serão aceitas então, fontes de menor capacidade, enquadrando-se então em desktops mini. Ressalvamos que as especificações estão sob análise, podendo ser suprimidas, mantidas ou ajustadas na republicação do edital. Pedimos observar os avisos emitidos pelo sistema e verificação da definição da especificação no novo edital que será divulgado.

Resposta Questionamento 02 - referente ao Item 16: O entendimento da empresa está incorreto. Serão aceitos com 3 ou mais portas USB, no padrão 3.0 ou superior. Ressalvamos que as especificações estão sob análise, podendo ser suprimidas, mantidas ou ajustadas na republicação do edital. Pedimos observar os avisos emitidos pelo sistema e verificação da definição da especificação no novo edital que será divulgado.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 20 de dezembro de 2018.

Pregoeiro